

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 16 de setembro de 2015 18:38
Para: Clube de Regatas Vasco da Gama
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Fax nº 264-2015-2ªCD-decisão

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 16 de setembro de 2015 18:23
Para: Presidencia
Assunto: ENC: Fax nº 264-2015-2ªCD-decisão

De: Claudia Mercuri
Enviado: quarta-feira, 16 de setembro de 2015 16:25
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Cc: paulomaximo@pauloreisadv.com.br; pauloreis@pauloreisadv.com.br
Assunto: Fax nº 264-2015-2ªCD-decisão

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: CR Vasco da Gama
Rio, 16.09.2015

FAX N.º 264/2015 – 2ª CD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar, reunida dia 15 de setembro de 2015, decidiu:

PROCESSO Nº 115 /2015 – Jogo: Club de Regatas Vasco da Gama (RJ) X Clube Atlético Mineiro (MG) ~ categoria profissional, realizado em 05 de setembro de 2015 ~ Campeonato Brasileiro – Série A. – **Denunciados:** Club de Regatas Vasco da Gama, inciso no Art. 206 do CBJD; Rafael da Silva Souza, inciso no Art. 243-F§1º duplamente na forma do Art. 184, todos do CBJD; André G. Araújo, Supervisor de Futebol de C.R. Vasco da Gama, inciso no Art. 243-F§§1º e2º do CBJD **AUDITOR RELATOR DR.NICOLAO CONSTANTINO FILHO.**

RESULTADO: “Deferido pelo Relator Dr. Nicolao Constantino Filho o pedido de adiamento, requerido pelo Club de Regatas Vasco da Gama.”

Favor dar ciência ao (s) seu(s) filiado(s).

Atenciosamente.
Cláudia Mercuri
Secretária da 2ª CD

Favor acusar recebimento

Claudia Mercuri



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
claudia.mercuri@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retomá-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação

Expediente
17/09/15